

EDITAL N. 016/2025

EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE ENSINO DO NORDESTE

O Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (UNIAENE), por meio do Núcleo de Extensão (Next), torna público o Edital N. 016/2025, que estabelece as normas para apresentação de projetos de extensão curricularizada do segundo semestre de 2025.

1 DO OBJETO E OBJETIVO

1.1 Este edital tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para a seleção e a concessão de apoio material e logístico aos projetos de extensão curricularizada, que contribuam para o desenvolvimento social, científico, tecnológico e de inovação no âmbito local e regional.

2 DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão ser apresentadas utilizando o modelo de **Formulário Inicial para Práticas de Extensão**, de forma a permitir adequada análise por parte dos avaliadores. O arquivo está disponível para *download* na página do Next: <https://www.adventista.edu.br/pesquisa-extensao/nucleo-de-extensao/downloads-next>.

2.2 As propostas devem ser enviadas exclusivamente por meio do Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/BYRrQT8jXX4RxaUM9>

2.3 O prazo para submissão de propostas encerra-se em **19 de agosto de 2025**, às 23h59min (horário de Brasília).

2.4 Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios ou após o prazo estabelecido.

2.5 Cada docente poderá submeter apenas uma proposta como proponente, devendo selecionar uma das linhas de extensão. É permitida a participação como docente colaborador em outros projetos financiados por este Edital.

2.6 Terão prioridade projetos multidisciplinares que promovam interação inter-cursos do UNIAENE, devendo ser detalhado o papel de cada participante.

3 DAS LINHAS DE EXTENSÃO

3.1 Os projetos devem ser enquadrados em uma das seguintes linhas de extensão:

I - Empreendedorismo, Tecnologia e Desenvolvimento Regional;

II - Saúde e Desenvolvimento Humano;

III - Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4 DO PROPONENTE

4.1 O proponente responsável pela apresentação da proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I - ser o docente do módulo extensionista; e

II - ter vínculo formal com o UNIAENE.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

5.1 As propostas serão analisadas pela coordenação do Next com base nos critérios a seguir:

Critérios de Análise e Julgamento		Pontos
1.	Impacto social e relevância do projeto para o desenvolvimento local e regional.	0 a 10
2.	Cronograma compatível com a duração do projeto.	0 a 10
3.	Estratégias e/ou metodologias propostas para alcance dos objetivos.	0 a 10
4.	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos.	0 a 10
5.	Possui integração entre dois ou mais cursos (intercurso).	0 a 10
6.	Realização de levantamento prévio das demandas e interesses da comunidade ou público-alvo.	0 a 10

5.2 Serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação, observada a pontuação mínima de **30 pontos** e os limites orçamentários deste edital.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS E USO

6.1 O valor total disponível para este edital é de R\$ 25.000,00, sendo que cada projeto selecionado poderá receber até R\$2.000,00.

6.2 Os recursos poderão ser utilizados para:

I - custeio: material de consumo e serviços de traslado.

II - capital: equipamentos e materiais permanentes, que serão propriedade do UNIAENE e disponibilizados ao projeto mediante Termo de Cessão de Uso.

6.3 É vedado o uso dos recursos para:

I - coquetéis, jantares, crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

II - despesas de rotina (luz, água, telefone, internet, correios, reprografia);

III - prestação de serviços técnicos.

6.4 Apenas o docente responsável poderá solicitar a compra de itens e a contratar serviços de transporte, os quais serão encaminhadas pelo Next ao departamento de logística.

6.5 O prazo máximo para solicitação de uso dos recursos disponibilizados neste Edital é 15 de outubro de 2025.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada no site institucional e na página eletrônica do Next, disponível no endereço: <https://www.adventista.edu.br/pesquisa-extensao/nucleo-de-extensao/sobre-o-next>.

8 DAS PUBLICAÇÕES

8.1 As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação dos projetos apoiados por este edital deverão citar obrigatoriamente o apoio do UNIAENE/Next.

9 DOS PRAZOS

9.1 O cronograma a seguir apresenta as principais atividades e os respectivos prazos para execução deste edital.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11 de agosto de 2025
Data limite para submissão de propostas	19 de agosto de 2025, às 23h59
Análise dos projetos	20 a 22 de agosto de 2025
Divulgação dos resultados na página eletrônica do Next	25 de agosto de 2025
Prazo máximo para solicitação de uso da verba	15 de outubro de 2025

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A coordenação do Next reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

10.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10.3 Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas pelo e-mail: next@adventista.edu.br.

Cachoeira-BA, 11 de agosto de 2025.

Reitor